

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da centésima terceira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1992.

001. Às treze horas e trinta minutos do dia quinze de outubro de
002. mil novecentos e noventa e dois (15.10.92), nesta cidade do
003. Recife, capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelen-
004. tíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Otílio Neiva
005. Coelho; Desembargador Vice-Presidente, Mauro Jordão de Vas-
006. concelos; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Nereu Perei-
007. ra dos Santos Filho; Juizes de Direito, Drs. Enéas Bezerra
008. Barros e José Fernandes de Lemos; Juristas, Drs. Euclides Di-
009. as Martins e José Newton Carneiro da Cunha; Procurador Regio-
010. nal Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Hum-
011. berto Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, foi
012. aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o
013. Des. Presidente efetuou a leitura dos seguintes expedientes:
014. OFÍCIO GPG Nº 272/92, de 05.10.92, do Dr. Waldecy Soares Fon-
015. sêca, comunicando que no dia 30.09.92 assumiu o exercício do
016. cargo de Procurador Geral da Justiça, tendo sido nomeado pelo
017. Ato nº 3297, de 29.09.92, do Governador deste Estado. DESPA-
018. CHO: "Ciente. Agradecer"; OFÍCIO GP/915/92, de 07.10.92, do
019. Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, encaminhando có-
020. pia do Requerimento nº 390/92, de autoria do Vereador Lula
021. Torres, aprovado em reunião de 06.10.92, referente à inserção
022. de VOTOS DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES, dirigidos aos Juizes
023. da 41ª, 105ª e 106ª Zonas Eleitorais daquela cidade, em vir-
024. tude da lisura com que conduziram os trabalhos eleitorais no
025. último pleito, conforme cópia anexa. DESPACHO: "Ciente. Arqui-
026. ve-se". Em continuidade, o Presidente passou ao relato dos
027. seguintes Feitos Administrativos, Classe I: PROCESSO Nº 6411/
028. 92, no qual o Juiz da 66ª Zona Eleitoral - Afogados da Inga-
029. zeira solicita prorrogação, por mais um ano, do prazo de per-
030. manência da Auxiliar de Cartório Maria Zuleide Almeida do Nas-
031. cimento. DECISÃO: "Unanimemente deferida a prorrogação"; PRO-
032. CESSO Nº 6224/92, no qual o Juiz da 6ª Zona Eleitoral do
033. Recife, solicita prorrogação, por mais um ano, do prazo de
034. permanência da Auxiliar de Cartório Marlene Rafael Leite. DE-
035. CISÃO: "Unanimemente, deferida a prorrogação"; PROCESSO Nº
036. 6425/92, no qual o Juiz da 1ª Zona Eleitoral - Recife, solici-
037. ta a prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência da
038. Auxiliar de Cartório Célia Regina Alcântara Feitosa. DECI-
039. SÃO: "Unanimemente deferida a prorrogação". A seguir, o Des.
040. Mauro Jordão de Vasconcelos fez uso da palavra para manifes-
041. tar a sua intenção de não acumular os cargos de Vice-Presiden-
042. te e de Corregedor Regional Eleitoral. Argumentou que ambas
043. as funções exigiam bastante empenho e dedicação e que, na con-
044. dição de Vice-Presidente, estaria consideravelmente envolvido
045. com a preparação dos próximos e sucessivos períodos eleito-

Infante Inês de Vasconcelos,